

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

DECRETO Nº 3.558

SÚMULA: “Fica estabelecido o valor médio da terra nua, por hectare, para fins de cálculo de ITR (Imposto Territorial Rural)”.

O Prefeito Municipal de Palmas, Estado do Paraná, Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o Memorando nº 0087/2019, expedido em 22 de maio de 2019, expedido pelo Departamento de Tributação e Fiscalização, baseado nos Preços Médios Agrícolas do Departamento de Economia Rural – DERAL; resolve: - DECRETA:

Art.1º–Fica estabelecido o valor médio da terra nua, por hectare, para fins de cálculo de ITR (Imposto Territorial Rural) junto à Receita Federal, conforme descrito abaixo:

Área	Valor R\$
Área Mecanizada	R\$ 26.900,00 (Vinte e seis mil e novecentos reais).
Área Mecanizável	R\$ 20.700,00 (Vinte mil e setecentos reais).
Área Não Mecanizável	R\$ 6.100,00 (Seis mil e cem reais).
Área Inaproveitável	R\$ 1.500,00(Um mil e quinhentos reais).

Art. 2º–Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 3.449/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Palmas, PR, em 23 de maio de 2019.

Dr. Kosmos Panayotis Nicolaou - Prefeito Municipal

Cod301281